



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1380 DE 14 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul SR^a MARLENE DE MATOS BOSAY, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O prolongamento da Rua General Câmara situado no bairro Beira Rio, neste Município passa a chamar-se rua: DONATO JOSÉ ALVES.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 14 de março de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSAY

Prefeita Municipal





Miranda-MS, 07 de março de 2017.

Ofício n.º 0103/2017/ GAB / CMM

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, a Mesa Diretora da Câmara, através de seu Presidente “infra-assinado”, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella, abaixo especificado, aprovado em sessão ordinária, para fins de sanção, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica do Município:

- *Projeto de Lei nº 001 de 14 de fevereiro de 2017 que “Dispõe sobre a denominação de Ruas no Município de Miranda/MS e dá outras providências”.*

Atenciosamente,

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Exma Sr^a.
MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda - MS

*Recebido em 07.03.17
for a*





PROJETO DE LEI Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 DE AUTORIA DO
VEREADOR GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO
DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

Artigo 1º - O prolongamento da Rua General Câmara situado no bairro Beira Rio, neste Município passa a chamar-se rua: **DONATO JOSÉ ALVES**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Miranda/MS, 07 de março de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROCOLO Nº 047/2017 ENTRADA: 03-02-2017 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 001/2017 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>07/03/2017</u> 
AUTOR: GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA APROVADO (A)		Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda

EM: 07/03/2017

Pres. Sec.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prolongamento da rua General Câmara situado no bairro Beira Rio ,neste Município passa a chamar-se rua: **DONATO JOSÉ ALVES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Srº Donato José Alves, catarinense de nascimento da cidade de Ibirama , mas Mirandense de coração. Chegou em Miranda no ano de 1984 com a família constituída e sempre residindo no mesmo local por mais de 30 anos. Ressalto que desde a sua chegada sempre atuou no ramo de hotelaria.

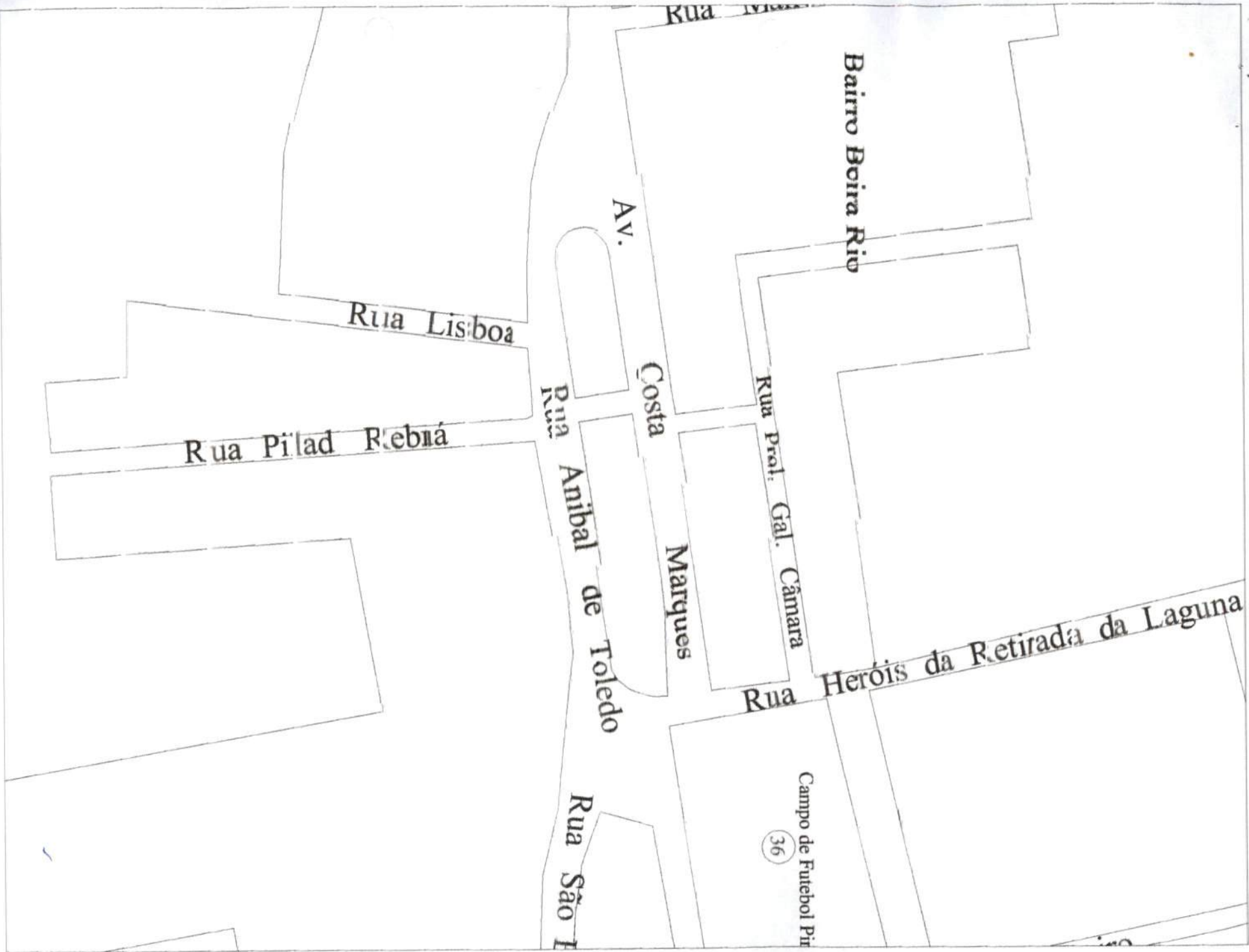
Senhor trabalhador e honesto casado com a Srª Lidia Weirich Alves e pai do Srº Altair Alves, avó de 03 netos, atuou como comercário em nossa cidade.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via publica, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 14 de Fevereiro de 2017.


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
Vereador Proponente



Bairro Boira Rio

Rua Iva

Av.

Rua Lisboa

Rua Pilad Rebiá

Costa

Rua

Anibal de Toledo

Marques

Rua Prol. Gal. Câmara

Rua Heróis da Retirada da Laguna

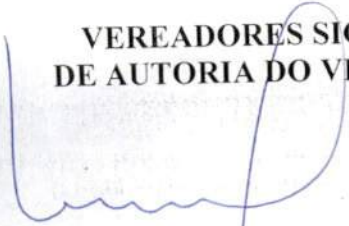
Campo de Futebol Pir


36

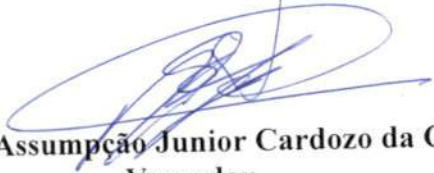
Rua São I




**VEREADORES SIGNATÁRIOS DO PROJETO DE LEI Nº 001/2017
DE AUTORIA DO VEREADOR GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA**


Edson Moraes De Souza
Vereador



Fábio Santos Florença
Vereador



Assumpção Junior Cardozo da Costa
Vereador



Adimar Albuquerque Acosta
Vereador


Rodrigo Lisboa
Vereador


Nilton Rodrigues Medeiros
Vereador


Valter Ferreira de Oliveira
Vereador




Adilson Antonio
Vereador


André Massuda Vedovato
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 047/2017 ENTRADA: 03-02-2017 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 001/2017 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>07/03/2017</u>  Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda
AUTOR GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA APROVADO (A)		

EM: 07/03/2017

Pres. Secr.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prolongamento da rua General Câmara situado no bairro Beira Rio ,neste Município passa a chamar-se rua: **DONATO JOSÉ ALVES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O saudoso Srº Donato José Alves, catarinense de nascimento da cidade de Ibirama , mas Mirandense de coração. Chegou em Miranda no ano de 1984 com a família constituída e sempre residindo no mesmo local por mais de 30 anos. Ressalto que desde a sua chegada sempre atuou no ramo de hotelaria.

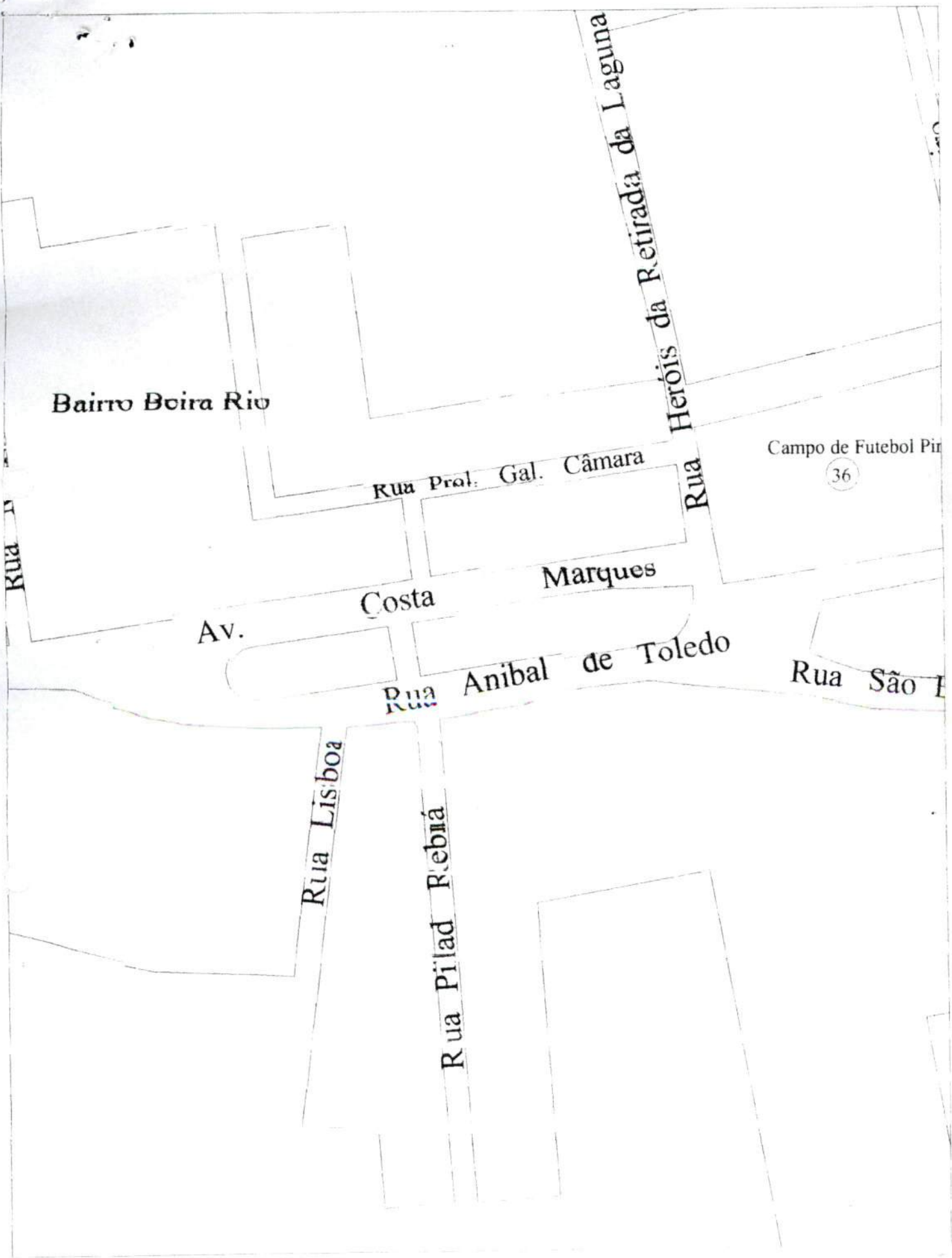
Senhor trabalhador e honesto casado com a Srª Lidia Weirich Alves e pai do Srº Altair Alves, avó de 03 netos, atuou como comerciário em nossa cidade.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo homenagear um homem simples, humilde e reconhecidamente trabalhador.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial da via publica, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto ora proposto. Segue em anexo a planta de localização da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 14 de Fevereiro de 2017.


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
Vereador Proponente



Bairro Boira Rio

Rua Proal. Gal. Câmara

Campo de Futebol Pir

36

Av.

Costa

Marques

Rua Anibal de Toledo

Rua São I


Rua Lisboa


Rua Pilad Rebrã

Rua Heróis da Retirada da Laguna



VEREADORES SIGNATÁRIOS DO PROJETO DE LEI Nº 001/2017
DE AUTORIA DO VEREADOR GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA



Edson Moraes De Souza
Vereador


Fábio Santos Florença
Vereador


Assunção Junior Cardozo da Costa
Vereador

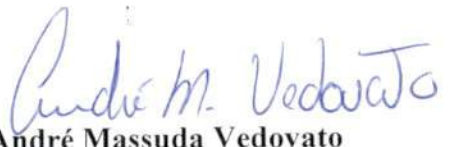

Adimar Albuquerque Acosta
Vereador


Rodirisi Lisboa
Vereador


Nilton Rodrigues Medeiros
Vereador


Valter Ferreira de Oliveira
Vereador


Adilson Antonio
Vereador


André Massuda Vedovato
Vereador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI 001/2017

AUTOR: Giorgio Bruno Maia Cordella



PROJETO DE LEI, N.º 001/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 14 de fevereiro de 2017 que: “Dispõe sobre denominação de Ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

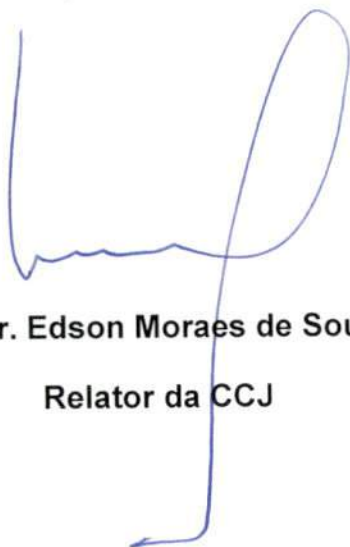
O Projeto de Lei n.º 001/2017, de autoria do Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella, foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no dia 14 de fevereiro de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de Ruas do Município de Miranda-MS, protocolado pela Secretaria da Câmara, e dá outras providências.

É o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 001/2017**, autoria do **Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 20 de fevereiro de 2017.



Ver. Edson Moraes de Souza

Relator da CCJ

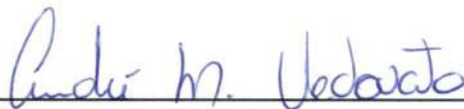
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão, **APROVA** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 001/2017, de autoria do **Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella**, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 20 de fevereiro de 2017

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



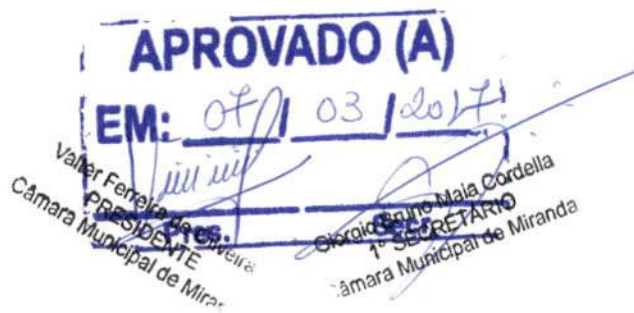
SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI 001/2017

AUTOR: Giorgio Bruno Maia Cordella



PROJETO DE LEI, N.º 001/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 14 de fevereiro de 2017 que: “Dispõe sobre denominação de Ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

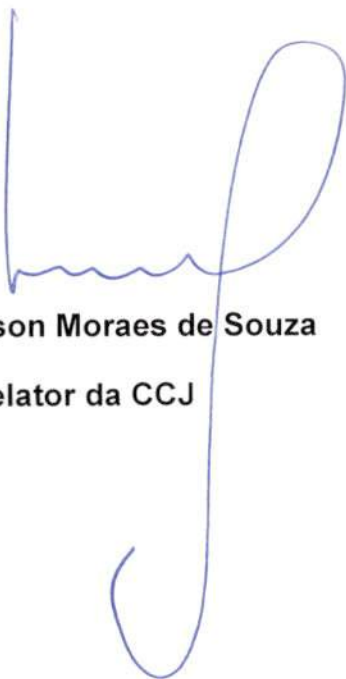
O Projeto de Lei n.º 001/2017, de autoria do Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella, foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no dia 14 de fevereiro de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de Ruas do Município de Miranda-MS, protocolado pela Secretaria da Câmara, e dá outras providências.

É o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 001/2017**, autoria do **Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 20 de fevereiro de 2017.



Ver. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ

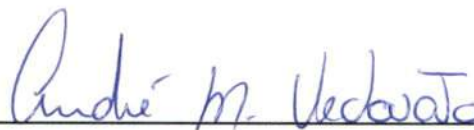
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão, **APROVA** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 001/2017, de autoria do **Vereador Giorgio Bruno Maia Cordella**, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 20 de fevereiro de 2017

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta

